



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO — UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONES: 245 54 61 245 15 00 - FAX: (098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 - Caixa Postal 09 - São Luís/Maranhão.

Resolução nº 25/2002-CAD/UEMA

Manifesta-se favoravelmente em ceder, por Comodato, área de propriedade da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, à Gerência de Desenvolvimento Humano - GDH.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XX, do Art. 40, do Estatuto da UEMA, aprovado pelo Decreto nº 15.581/97, e

considerando a solicitação da Gerência de Desenvolvimento Humano, formulada no Ofício nº 2280/2001-GAB/GDH, de 01 de novembro de 2001; considerando o que decidiu, este Conselho nesta data.

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se favoravelmente pela Cessão por Comodato, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, da área com 7.000 (sete mil) m², de propriedade da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, localizado no Campus Universitário Paulo VI, Tirirical, São Luís - MA, à Gerência de Desenvolvimento Humano - GDH, para o fim, exclusivo de edificação da Escola Estadual de Aplicação, que funcionará como campo de estágio supervisionado.

Parágrafo Único - A Cessão de que trata o "caput" deste artigo fica condicionada à participação dos alunos dos cursos de Licenciatura da UEMA, nos mencionados estágios.

Art. 2º - Sugerindo, que a UEMA ficará isenta de qualquer ônus pecuniário em decorrência da deliberação de que trata a presente Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís (MA), 18 de março de 2002.


Prof. César Henrique Santos Pires
Presidente do CAD.